



MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Executivo Municipal
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE
MAIO DE 2021

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES | EDIÇÃO Nº 024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- EXTRA

MUCAJAÍ-RR, 08 DE MARÇO DE 2023.

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	2
SEC. DE EDUCAÇÃO	3
CÂMARA DOS VEREADORES	25

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Eronildes Aparecida Gonçalves

Vice-Prefeito

Cleude Rodrigues Diolino

Gabinete Executivo

Jéssica Gonçalves Pereira

Procuradoria Geral do Município

Francisco Feliciano da Conceição

Controle Interno

Ângela Mary Cordeiro de Araújo

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Jean Cleber Freitas de Lima- Presidente

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil

Municipal

Thaygra Emanuelle Andrade mourão Alves

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

Guarda Civil Municipal-GCM

Daniel Fernandes Souza Filho -Diretor

Departamento de Imprensa Oficial

Lucas Grandinetti -Diretor

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Dayane Nunes Melo

Secretaria Municipal da Educação- SEMED

Sueli Terezinha Magalhães

Secretaria Municipal da SAÚDE - SEMSA

Antonio Carlos Monteiro de Figueiredo

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Darci Ribeiro dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Jordana Fernandes de Almeida

Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças - SEMPOF

Dezinho Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Johny Heverton Alves Martins

Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA

Luzinete Mesquita

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Thiago Brito

GABINETE DA PREFEITA***PMM/GAB/PORTARIA Nº 094/23 DE 01 DE MARÇO DE 2023.******DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **WUILLES PEREIRA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 813.728.842-20, para o Cargo Comissionado, **CC - VII de ADMINISTRADOR REGIONAL** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO 01 DE MARÇO DE 2023.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 095/23 DE 01 DE MARÇO DE 2023.***DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 813.205.582-91, do Cargo Comissionado, **FG - II de COORDENADOR PEDAGÓGICO** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 01 DE MARÇO DE 2023.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 096/23 DE 03 DE MARÇO DE 2023.***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 575/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE o Senhor **DEZINHO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 241.778.572-20, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste município.

Art. 2º - Para efeitos desta nomeação, não ocorrerá acumulação de vencimentos referentes aos cargos;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO 03 DE MARÇO DE 2023.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA DE MUCAJAÍ

SEC. DE EDUCAÇÃO



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

PORTARIA NORMATIVA Nº. 004/2023/SEMED/PMM DE 07 de MARÇO de 2023

Dispõe sobre: "Alteração do Calendário Escolar/2023 – Anexo I da Portaria Normativa Nº. 001/2023/SEMED/PMM".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAJAI no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996; que estabelece as diretrizes nacionais para a educação;

CONSIDERANDO a Lei nº 320 de 07 de dezembro de 2010; que Institui o Sistema Municipal de Educação do Município de Mucajaí.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, para o **Ano Letivo de 2023**, para as etapas e modalidades de Ensino da Educação Básica, a ser implementado em todas as unidades de ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 07 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br SUELI TEREZINHA MAGALHÃES
Data: 07/03/2023 22:28:07 -0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Sueli Terezinha Magalhães
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 004/2021/PMM/RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

RESUMO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2023

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
DESCRIÇÃO	PERÍODO LETIVO	DIAS LETIVOS/CARGA HORÁRIA
INÍCIO DO ANO LETIVO – 2023	06/02/2023	-
1º Bimestre	Início: 06/02/2023	52 dias
	Término: 18/04/2023	208 horas
2º Bimestre	Início: 19/04/2023	54 dias
	Término: 30/06/2023	216 horas
Recesso Escolar	Início: 03 a 17/07/2023	Ensino Regular
3º Bimestre	Início: 19/07/2023	49 dias
	Término: 19/09/2023	200 horas
4º Bimestre	Início: 20/09/2023	47 dias
	Término: 30/11/2023	188 horas
ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO	30/11/2023	-
Recuperação Final (2º ao 5º ano)	1º e 04/12/2023	-
Início das férias dos Professores	26/12/2023	-
1º Semestre Letivo = 06/02/2023 a 30/06/2023=		106 dias – 424 horas
2º Semestre Letivo = 19/07/2023 a 30/11/2023=		96 dias – 388 horas
TOTAL DE CARGA HORÁRIA ANUAL		202 dias 804 de carga horária letiva

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
DESCRIÇÃO	PERÍODO LETIVO	CARGA HORÁRIA
INÍCIO DO ANO LETIVO 2023.1	06/02/2023	-
1º Bimestre	Início: 06/02/2023	50 dias
	Término: 17/04/2023	200 horas
2º Bimestre	Início: 18/04/2023	50 dias
	Término: 28/06/2023	200 horas
EJA – ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO 2023.1		
RECUPERAÇÃO FINAL 2023.1	29 e 30/06/2023	-
Recesso Escolar	03 a 17/07/2023	-
TOTAL DA CARGA HORÁRIA		100 dias 400 horas
INÍCIO DO ANO LETIVO 2023.2	19/07/2023	-
1º Bimestre	Início: 19/07/2023	50 dias
	Término: 26/09/2023	200 horas
2º Bimestre	Início: 27/09/2023	50 dias
	Término: 12/12/2023	200 horas
EJA – ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO 2023.2		
RECUPERAÇÃO FINAL 2023.2	13 e 14/12/2023	-
TOTAL DA CARGA HORÁRIA		100 dias 400 horas
Início das férias dos Professores	26/12/2023	-
1º Semestre letivo = 06/02/2023 a 28/06/2023=		100 dias – 400 horas
2º Semestre letivo = 19/07 a 12/12/2023=		100 dias – 400 horas

Documento assinado digitalmente
gov.br SUELI TEREZINHA MAGALHAES
Data: 07/03/2023 22:20:07 -0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Rua. Santo Antônio Nº 1225 CEP. 69.340-000 Mucajá - Roraima
Fone (095) 3542 1906, E-mail: semed_mucajai@yahoo.com.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

LEGENDA:	
S.L (Semana Letiva)	Retorno dos Professores
S.A (Semana Anual)	Semana Pedagógica/ Formação Continuada
Ferriados	Recuperação Final
Início do Bimestre	Atividade Remota
Ponto Facultativo	Envio de Documentos para Coordenação da SEMED
Término do Bimestre	Início das Atividades do cante e encante
Recesso Escolar	
Dia do Professor	
Sábados Letivos	
Término das férias dos professores	

MÊS JANEIRO/ 2023									
SL	SA	D	S	T	Q	Q	S	S	CH
0	1ª	01	02	03	04	05	06	07	-
0	2ª	08	09	10	11	12	13	14	-
0	3ª	15	16	17	18	19	20	21	-
0	4ª	22	23	24	25	26	27	28	-
0	5ª	29	30	31	-	-	-	-	-
TOTAL EM DIAS LETIVOS		0							0

MÊS FEVEREIRO/2023									
SL	SA	D	S	T	Q	Q	S	S	CH
0	5ª	-	-	-	01	02	03	04	-
1ª	6ª	05	06	07	08	09	10	11	24
2ª	7ª	12	13	14	15	16	17	18	20
3ª	8ª	19	20	21	22	23	24	25	16
4ª	9ª	26	27	28	-	-	-	-	08
TOTAL EM DIAS LETIVOS		17							68

01/01- Confraternização Universal (Feriado Nacional);
14/01- Dia do Imigrante - (Feriado Municipal);
24/01- Encerramento das Férias dos Professores;
25/01- Retorno dos Professores (Recepção Nas Escolas);
26/01 e 27/01- Planejamento e organização das ações pedagógicas;
30/01 e 31/01- Semana Pedagógica;

01/02 a 03/02- Semana Pedagógica;
06/02- Início do Ano Letivo 2023;
06/02- Início Do 1º Bimestre (Ensino Regular);
06/02- Início do 1º semestre da Educação de Jovens e Adultos -EJA (2023.1);
06/02- Início do Projeto Ler, Relendo e Escrevendo;
06/02- Início do Projeto Fases: Artes Visuais, Teatro, Dança E Música;
08/02- Envio de matrículas inicial com o (nº DOC. 009);
11/02- Sábado Letivo (Ensino Regular);
20/02 - Carnaval (Ponto Facultativo) – **Dia Letivo**
21/02- Carnaval (Feriado Nacional);
22/02- Ponto Facultativo (Quarta-Feira de Cinzas)
28/02- Envio da matrícula efetiva mensal com o (nº DOC. 010).



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

MÊS MARÇO/ 2023									
SL	SA	D	S	T	Q	Q	S	S	CH
4ª	9ª	-	-	-	01	02	03	04	12
5ª	10ª	05	06	07	08	09	10	11	20
6ª	11ª	12	13	14	15	16	17	18	20
7ª	12ª	19	20	21	22	23	24	25	24
8ª	13ª	26	27	28	29	30	31	-	20
TOTAL EM DIAS LETIVOS		24							96

MÊS ABRIL/ 2023									
SL	SA	D	S	T	Q	Q	S	S	CH
9ª	13ª	-	-	-	-	-	-	01	-
10ª	14ª	02	03	04	05	06	07	08	16
11ª	15ª	09	10	11	12	13	14	15	20
12ª	16ª	16	17	18	19	20	21	22	20
13ª	17ª	23	24	25	26	27	28	29	20
0	18ª	30	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL EM DIAS LETIVOS		11 +08 = 19							44+ 32 =76

19/03- Dia Do Funcionário Público Municipal - (Feriado Municipal)
25/03- Sábado Letivo (Ensino Regular)
30/03- Envio da matrícula efetiva mensal com o (nº DOC. 010)

06/04- Ponto Facultativo- (quinta feira Santa) **Dia Letivo**;
07/04- Paixão De Cristo (Feriado Nacional);
18/04- Encerramento do 1º Bimestre do Ensino Regular e EJA (2023.1)
1º BIMESTRE DO ENSINO REGULAR: 52 DIAS / 208 CH
1º BIMESTRE DA EJA: 50 DIAS / 200CH
19/04- Início Do 2º Bimestre – (Ensino Regular) e início do 2ºbimestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2023.1);
21/04- Tiradentes (Feriado Nacional)
22/04- Sábado Letivo (Ensino Regular) 2º Bimestre
25/04- Envio do relatório referente ao 1º bimestre da educação especial infantil, e do 1º e 2º ano com o (nº DOC. 004); e 2º ao 5º ano com o (nº DOC. 004.1) para o e-mail da educacaoespecialne.muca@gmail.com;
25/04- Fechamento do diário eletrônico bimestral do 2º ao 5º ano com o (nº 008.1);
25/04- Envio do quadro de rendimento escolar da educação infantil com o (nº DOC. 011); e do 1º ao 5º ano com o (nº DOC. 012) referente ao 1º bimestre;
25/04- Avaliação Institucional (DOC. 007);
25/04- Envio da ficha do diagnóstico de Língua Portuguesa (nº DOC. 016); e matemática (nº DOC. 016.1) referente ao projeto PIPA do 2º ao 5º ano;
27/04- Envio da matrícula efetiva mensal com o (nº DOC. 010);



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

MÊS MAIO/ 2023										
SL	SA	D	S	T	Q	Q	S	S	CH	
14ª	18ª	-	01	02	03	04	05	06	16	
15ª	19ª	07	08	09	10	11	12	13	20	
16ª	20ª	14	15	16	17	18	19	20	24	
17ª	21ª	21	22	23	24	25	26	27	20	
18ª	22ª	28	29	30	31	-	-	-	12	
TOTAL EM DIAS LETIVOS		23							92	

01/05- Dia Do Trabalhador (Feriado Nacional)
 13/05- Dia De Nossa Senhora De Fátima –Padroeira Do Município - (Feriado Municipal)
 20/05- Sábado Letivo (Ensino Regular)
 30/05- Envio da matrícula efetiva mensal com o (nº DOC. 010)

MÊS JUNHO/ 2023										
SL	SA	D	S	T	Q	Q	S	S	CH	
18ª	22ª	-	-	-	-	01	02	03	12	
19ª	23ª	04	05	06	07	08	09	10	16	
20ª	24ª	11	12	13	14	15	16	17	24	
21ª	25ª	18	19	20	21	22	23	24	20	
22ª	26ª	25	26	27	28	29	30	-	20	
TOTAL EM DIAS LETIVOS		23							88+4=92	

03/06 - Sábado Letivo (Ensino Regular)
 08/06- Corpus Christi - (Feriado Nacional)
 17/06- Sábado Letivo (Ensino Regular)
 28/06 - Término do 2º bimestre da Educação de Jovens e Adultos – EJA (2023.1) com 50 dias/200h e encerramento do 1º semestre da Educação de Jovens e Adultos- EJA (2023.1) com 100 dias/400 horas;
 29/06- Envio da matrícula efetiva mensal com o (nº DOC. 010);
 29/06- Envio do relatório referente ao 2º bimestre da educação especial infantil, e do 1º e 2º ano com o (nº DOC. 004); e 2º ao 5º ano com o (nº DOC. 004.1) para o e-mail da educacaoespecial@mucaja@gmail.com;
 29/06- Fechamento do diário eletrônico bimestral do 2º ao 5º ano com o (nº 008.1);
 29/06- Envio do quadro de rendimento escolar da educação infantil com o (nº DOC. 011); e do 1º ao 5º ano com o (nº DOC. 012) referente ao 2º bimestre;
 29/06- Avaliação Institucional (nº DOC. 007);
 29/06- Envio da ficha do diagnóstico de Língua Portuguesa (nº DOC. 016); e matemática (nº DOC. 016.1) referente ao projeto PIPA do 2º ao 5º ano;
 29/06 e 30/06 – Recuperação final 1º ano letivo da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2023.1);
 30/06 – Encerramento do 2º Bimestre - Ensino Regular com 54 DIAS / 216 CH



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

MÊS JULHO/ 2023										
SL	SA	D	S	T	Q	Q	S	S	CH	
0	26ª	-	-	-	-	-	-	01	04	
0	27ª	02	03	04	05	06	07	08	-	
0	28ª	09	10	11	12	13	14	15	-	
23ª	29ª	16	17	18	19	20	21	22	12	
24ª	30ª	23	24	25	26	27	28	29	24	
25ª	31ª	30	31	-	-	-	-	-	04	
TOTAL EM DIAS LETIVOS		10							40	

01/07- Aniversário do Município - (Feriado Municipal)
 03/07 a 17/07 – Recesso Escolar (Ensino Regular) e da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2023.1);
 03/07 a 17/07 – 2º Período de matrícula da Educação de Jovens e Adultos- EJA (2023.2);
 18/07 – Formação Continuada
 19/07 – Início do 3º Bimestre (Ensino Regular)
 19/07 – Início do 2º ano Letivo da Educação de Jovens e Adultos EJA 2023.2 e Início do 1º Bimestre do 2º ano Letivo EJA 2023.2.
 28/07- Envio da matrícula efetiva mensal com o (nº DOC. 010);
 29/07- Sábado Letivo (Ensino Regular).

MÊS AGOSTO/ 2023										
SL	SA	D	S	T	Q	Q	S	S	CH	
25ª	31ª	-	-	01	02	03	04	05	16	
26ª	32ª	06	07	08	09	10	11	12	24	
27ª	33ª	13	14	15	16	17	18	19	20	
28ª	34ª	20	21	22	23	24	25	26	20	
29ª	35ª	27	28	29	30	31	-	-	16	
TOTAL EM DIAS LETIVOS		24							96	

11/08- Dia do Estudante
 12/08- Sábado Letivo (Ensino Regular)
 30/08- Envio da matrícula efetiva mensal com o (nº DOC. 010);



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

MÊS SETEMBRO/ 2023										
SL	SA	D	S	T	Q	Q	S	S	CH	
29ª	35ª						01	02	04	
30ª	36ª	03	04	05	06	07	08	09	24	
31ª	37ª	10	11	12	13	14	15	16	24	
32ª	38ª	17	18	19	20	21	22	23	20	
33ª	39ª	24	25	26	27	28	29	30	20	
TOTAL EM DIAS LETIVOS		15+08=23						60+32=92		
04/09 A 08/09 -Semana da Pátria 07/09- Independência do Brasil (Feriado Letivo); 09/09- Sábado Letivo (Ensino Regular); 16/09- Sábado Letivo (Ensino Regular) 3º Bimestre 19/09- Término do 3º Bimestre – Ensino Regular (49 dias/ 196horas 20/09 -Início do 4º Bimestre (Ensino Regular) 20/09- Envio da matrícula efetiva mensal com o (nº DOC. 010); 20/09- Envio do relatório referente ao 3º bimestre da educação especial infantil, e do 1º e 2º ano com o (nº DOC. 004); e 2º ao 5º ano com o (nº DOC.004.1) para o e-mail da educacaoespecial@mucajai.gov.br ; 20/09- Avaliação Institucional (nº DOC. 007); 20/09- Envio da ficha do diagnóstico de Língua Portuguesa (nº DOC. 016); e matemática (nº DOC. 016.1) referente ao projeto PIPA do 2º ao 5º ano; 20/09- Envio do quadro de rendimento escolar da educação infantil com o (nº DOC. 011); e do 1º ao 5º ano com o (nº DOC. 012) referente ao 3º bimestre; 26/09 – Término do 1º Bimestre do 2º ano letivo da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2023.2) com 50 DIAS/200horas; 27/09 – Início do 2º Bimestre do 2º ano letivo da Educação de Jovens e Adultos- EJA (2023.2); 29/06- Fechamento do diário eletrônico bimestral do 2º ao 5º ano com o (nº 008.1);										

MÊS OUTUBRO/ 2023										
SL	SA	D	S	T	Q	Q	S	S	CH	
34ª	40ª	01	02	03	04	05	06	07	16	
35ª	41ª	08	09	10	11	12	13	14	16	
36ª	42ª	15	16	17	18	19	20	21	20	
37ª	43ª	22	23	24	25	26	27	28	20	
38ª	44ª	29	30	31	-	-	-	-	08	
TOTAL EM DIAS LETIVOS		20						80		
05/10- Aniversário do Estado de Roraima (Feriado Estadual); 12/10- Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional); 15/10- Dia do Professor; 28/10- Dia do Servidor Público (Feriado Nacional); 30/10- Envio da matrícula efetiva mensal com o (nº DOC. 010);										



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

MÊS NOVEMBRO/ 2023										
SL	SA	D	S	T	Q	Q	S	S	CH	
38ª	44ª	-	-	-	01	02	03	04	08	
39ª	45ª	05	06	07	08	09	10	11	20	
40ª	46ª	12	13	14	15	16	17	18	16	
41ª	47ª	19	20	21	22	23	24	25	16	
42ª	48ª	26	27	28	29	30	-	-	16	
TOTAL EM DIAS LETIVOS		19						76		
02/11- Dia dos Finados (Feriado Nacional) 15/11- Proclamação da República (Feriado Nacional) 20/11- Dia da Consciência Negra (Feriado Nacional) 29/11- Envio da matrícula efetiva mensal com o (nº DOC. 010); 30/11- Término do 4º Bimestre com 47 dias /188 horas 30/11- Encerramento do Ano Letivo Regular (202 dias /808 horas).										

MÊS DEZEMBRO/ 2023										
SL	SA	D	S	T	Q	Q	S	S	CH	
0	48ª	-	-	-	-	-	01	02	-	
0	49ª	03	04	05	06	07	08	09	-	
-	50ª	10	11	12	13	14	15	16	-	
-	51ª	17	18	19	20	21	22	23	-	
-	52ª	24	25	26	27	28	29	30	-	
-	53ª	31	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL EM DIAS LETIVOS		0						0		
01 e 04/12 – Recuperação Final - Ensino Regular; 08/12- Nossa Senhora da Conceição (Feriado Estadual); 12/12 – Término do 2º Bimestre da Educação de Jovens e Adultos- EJA (2023.2) com 50 DIAS/200 horas; 12/12- Encerramento do 2º semestre da Educação de Jovens e Adultos- EJA (2023.2) com 100dias/400horas 13 e 14 – Recuperação Final – Educação de Jovens e Adultos- EJA (2023.2) 25/12- Natal (Feriado Nacional) 26/12- Início das férias dos Professores;										

OBSERVAÇÃO:

❖ CALENDÁRIO PASSÍVEL A ALTERAÇÕES;

FECHAMENTO DO ANO LETIVO 2023:

ENSINO REGULAR: 202 DIAS LETIVOS E 808 DE CARGA HORÁRIA LETIVA.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SUELI TEREZINHA MAGALHÃES
Data: 07/03/2023 22:20:07 -0300
Verifique em <https://verificador.rr.br>



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

EDITAL DE SELEÇÃO Nº001/2023/GAB/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Secretaria Municipal de Educação de Mucajaí- RR, por meio Do Departamento de Programas e Projetos, realizará a seleção de voluntários para atuarem como Assistentes de Alfabetização no Programa Tempo de Aprender, a ser desenvolvido nas escolas municipais, conforme a portaria Nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 publicada pelo Diário Oficial da União.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

Selecionar acadêmicos e/ou profissionais habilitados em Pedagogia, Letras e Matemática, ou qualquer outra área da licenciatura a fim de atuarem como voluntários, desempenhando funções de assistentes de alfabetização nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Mucajaí contempladas pelo Programa Tempo de Aprender.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, tem como objetivo elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. Além disso, pretende contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, na prevenção do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano escolar, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas para o apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

2.2. O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de VAGAS para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Mucajaí-RR, selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

2.3. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 8 meses com início a ser estipulado pela SEMED de acordo com os recursos repassados às unidades escolares aptas participantes do programa.

2.4. Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

2.5. A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.

2.6. Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da SEMED e das unidades escolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será por meio de análise de currículo, sendo destinado ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização provenientes da implementação do Programa Tempo de Aprender. Os candidatos selecionados serão distribuídos em Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município de Mucajaí, conforme a necessidade.

4. DO PERFIL

4.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

4.1.1. Professores alfabetizadores das redes escolares com disponibilidade de carga horária;

4.1.2. Professores das redes escolares com disponibilidade de carga horária;

4.1.3. Estudantes de graduação preferencialmente em curso de Licenciatura em Pedagogia ou em Licenciatura em qualquer componente curricular;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

- 4.1.4. Professores portadores de curso de magistério em nível médio;
- 4.1.5. Estudantes que frequentam cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior - IES públicas federais, estaduais, municipais e privadas desde que regularizadas no órgão próprio do sistema de ensino.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção será realizada por meio de análise curricular, considerando:
 - 5.1.1. A formação acadêmica completa e/ou incompleta (mínimo 3º semestres) nos cursos de Pedagogia, Letras ou Matemática;
 - 5.1.2. As experiências profissionais na área docente;
 - 5.1.3. Participações em Programas de Alfabetização, mediante a comprovação documental das informações prestadas no currículo do candidato.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

- 6.1. São atribuições do Assistente de Alfabetização:
 - 6.1.1. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa Tempo de Aprender na unidade escolar;
 - 6.1.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades desse Programa;
 - 6.1.3. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
 - 6.1.4. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
 - 6.1.5. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
 - 6.1.6. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
 - 6.1.7. Participar efetivamente das atividades de formação indicadas pelo MEC e SEMED.



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas em dias úteis das 08:00 até as 11:30 e das 14:00 às 17:30 na sala de Departamento de Programas e Projetos situada na Secretaria de Educação, Rua Santo Antônio nº1225, bairro São Raimundo, na data de publicação deste Edital do dia 09 de março até o dia 10 de março de 2023.

7.2. A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato ou mediante Procuração, através de instrumento de Procuração simples com poderes específicos e, em ambos os casos, acompanhada dos documentos obrigatórios.

7.3. Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, acompanhada dos originais para conferência:

7.3.1. Ficha de inscrição do candidato a Assistente de Alfabetização preenchida e assinada (anexo II);

7.3.2. Fotocópia da Carteira de Identidade;

7.3.3. Fotocópia do CPF;

7.3.4. Fotocópia do comprovante de escolaridade;

7.3.5. Fotocópia do comprovante de experiência profissional em educação, contendo tempo de serviço, quando couber;

7.3.6. Fotocópia do comprovante de residência;

7.3.7. Fotocópias dos certificados de participações em Programas de Alfabetização e cursos na área da alfabetização com carga horária mínima de 30h, simpósios e palestras com carga horária mínima de 8h.

7.3.8. Termo de Adesão e Compromisso Voluntário do Assistente de Alfabetização preenchido e assinado (anexo III);

7.3.9. Termo de Disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário, preenchido e assinado (anexo IV);

7.3.10. Termo de Compromisso de Participação nas Formações preenchido e assinado (anexo V);

7.3.11. Declaração de Disponibilidade para servidores públicos, quando for o caso (anexo VI).



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

8. DA QUANTIDADE DE VAGAS

8.1. A quantidade de Assistentes de Alfabetização será definida de acordo com o número de turmas das escolas municipais que ofertam o Ensino Fundamental anos iniciais, para atendimento às turmas de alfabetização de 1º e 2º anos do ensino fundamental.

8.2. Após preenchimento das vagas, os(as) demais classificados(as), em ordem decrescente, formarão Cadastro Reserva.

8.3. A quantidade de vagas relativa ao cargo de **Voluntário do Programa Tempo de Aprender** serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	QUANTIDADE DE VAGAS
Escola Municipal Irmã Leonilde Dal Pos	04
Escola Municipal Jesus de Nazaré	02
Escola Municipal Maria das Dores	01
Escola Municipal São Sebastião	01
Escola Municipal Miguel Alves	01
Escola Municipal Jovaci Marçal	01

9. DO VALOR DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS PESSOAIS

9.1. Nas escolas do Município de Mucajá, classificadas pelo Programa como não vulneráveis, o Assistente receberá o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês por turma, podendo atuar com até oito turmas dependendo da disponibilidade da instituição escolar conforme o quadro do item 8.3 deste edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. Os critérios utilizados para a seleção do voluntariado, serão os seguintes:

10.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Lei, e, no caso de nacionalidade portuguesa, reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição Federal e dos Dec. nº 70.391/72 e o nº 70.436/72; ou estrangeiro, desde que sua situação no País esteja regularizada e permita o exercício das atividades laborativas remuneradas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos;

10.1.2. Ensino Médio Completo (Magistério);

10.1.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

10.1.4. Acadêmicos do curso de Pedagogia, a partir do 2º semestre;

10.1.5. Acadêmicos do curso de Letras e Matemática, a partir do 2º semestre;



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

- 10.1.6. Nível Superior Completo em Pedagogia, Letras ou Matemática;
- 10.1.7. Não possuir vínculo empregatício com serviço público em outros municípios;
- 10.1.8. Ter disponibilidade de horário;

11. DOS REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO

11.1. Serão pontuados os candidatos que comprovarem por meio de documentação:

DESCRIÇÃO		PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Títulos acadêmicos	Certificado de Formação completa nos cursos de pedagogia, letras ou matemática. (1 certificado).	30	30
	Declaração de Formação Incompleta (mínimo 2º semestre) nos cursos de pedagogia, letras ou matemática. (1 declaração).	15	15
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço Experiência de docência em sala de aula. (Máximo 2 anos).	5 pontos por ano	10
Formação Continuada	Cursos de Formação Continuada na área da Educação Especial, Alfabetização, Didática, Práticas Educacionais e outros na área pretendida com carga horária mínima de 30h a partir de 2018. (Máximo 3 certificados).	10 pontos por certificado	30
	Certificado de participação em programas, simpósios, conferências, palestras e capacitações na área da educação com carga horária mínima de 8h. (Máximo 3 certificados)	10 pontos por certificado	30

11.2. A pontuação máxima para candidatos com formação completa soma 100 pontos e aos candidatos com formação incompleta, somam 75 pontos.



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. A classificação dar-se-á da seguinte forma:

12.1.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos;

12.1.2. A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item anterior;

12.1.3. Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação de acordo com a instituição indicada no ato da inscrição.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Os critérios de desempate serão obedecidos na seguinte ordem:

13.1.1. O candidato que obtiver o maior nível de escolaridade e/ou cursando em um período maior de tempo;

13.1.2. O candidato com maior experiência na docência;

13.1.3. O candidato que obtiver maior idade.

14. DO RESULTADO

14.1. Os candidatos selecionados serão informados da classificação por meio de listagem nominal enviada para as unidades escolares descritas neste Edital no dia 15 de março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Município nesta mesma data.

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1. A convocação do (a) candidato (a) aprovado será realizado pela Secretaria Municipal de Educação por meio de publicação no Diário Oficial do Município e listagem nominal enviada para as unidades escolares no dia 16 de março de 2013.

15.2. Serão convocados por ordem decrescente, os candidatos selecionados nas etapas citadas, mediante a disponibilidade de vagas e de horário do candidato, que surgirão com a implementação do Programa Tempo de Aprender.

15.3. Ressalta-se que os candidatos selecionados e que não forem convocados na primeira chamada, constituirão o Banco de Dados para possível provimento de vagas, conforme a necessidade.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

15.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não corresponder às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional

15.5. Torna-se relevante salientar, que os candidatos selecionadas serão voluntárias, atuando nas funções mediante a assinatura do termo de voluntariado (Lei nº 9.608 de 1998) durante a vigência do programa, conforme as portarias e resoluções que embasam o desenvolvimento deste.

15.6. Este processo terá validade para o ano de 2023 e/ou até que estiver esgotadas as vagas de trabalho voluntário no programa, de acordo com a disponibilidade das vagas nas escolas municipais, onde a SEMED por meio de sua autonomia poderá utilizar os candidatos para atuar em possíveis programas de alfabetização existente ou que venha a ser devolvido na Rede Municipal de Educação do Município de Mucajá.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As unidades escolares têm autonomia para definir a melhor forma de organização das horas ao longo da semana para os Assistentes de Alfabetização selecionados, reiterando que as horas devem ser executadas no turno regular.

16.2. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução FNDE/CD nº 6, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender.

16.3. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

16.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não corresponder às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

16.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação de Mucajá (SEMED) e por meio da Coordenação Local do Programa Tempo de Aprender.



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

Registre-se

Publique-se

Mucajá/ RR, 08 de março de 2023.



Documento assinado digitalmente

SUELI TEREZINHA MAGALHÃES

Data: 07/03/2023 22:20:07-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

Sueli Terezinha Magalhães
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 004/2021/PMM/RR



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

ANEXO I

EDITAL/SEMED/Nº001/2023/GAB/SEMED

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/ ETAPAS	DATAS PREVISTAS	Locais de Execução
Publicação do edital	08/03/2023	Diário Oficial do Município
Inscrições	09/03/2023 10/03/2023	Secretaria Municipal de Educação- SEMED (Departamento de Programas e Projetos)
Análise de títulos	13/03/2023 a 14/03/2023	Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Resultado	15/03/2023	Diário Oficial do Município e Listagem nominal nas Unidades Escolares descritas no Edital
Convocação para nortear o início das atividades	16/03/2023	Diário Oficial do Município e Listagem nominal nas Unidades Escolares descritas no Edital



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

ANEXO II

EDITAL/SEMED/Nº001/2023/GAB/SEMED

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:			
Data de nascimento:	/ /	RG:	Órgão expedidor:
CPF:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:		UF:
E-mail:			
Telefone celular: ()		Telefone (outro): ()	
Pessoa com deficiência: () SIM () NÃO Qual:			
Graduação:			
Nível Superior: () Completo () Incompleto Período:			
Localidade ao qual deseja ser voluntário:			
<p>Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como estou ciente e concordo com todo o regramento estabelecido no Edital SEMED nº001/2023, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei me manter atualizado as informações aqui prestadas.</p> <p style="text-align: right;">Mucajá-RR, ____ / ____ / 2023.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Candidato</p>			



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

ANEXO III

EDITAL/SEMED/Nº001/2023/GAB/SEMED

Termo de Adesão e Compromisso Voluntário do Assistente de Alfabetização

(Nome) _____, (nacionalidade) _____,
(estado civil) _____, residente e domiciliado no
endereço _____,
(complemento) _____, (bairro) _____,
(cidade/UF) _____, portador do CPF nº _____,
carteira de identidade nº _____, órgão expedidor/UF _____, pelo
presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento,
serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas
públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de
Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as
formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola-
PDDE, cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e
alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não
será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza
trabalhista, previdenciária ou afim.

Mucajá-RR, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do voluntário)



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

ANEXO IV

EDITAL/SEMED/Nº001/2023/GAB/SEMED

Termo de Disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário

Eu, _____,

RG n.º _____, **Assistente de Alfabetização** inscrito no Programa Tempo de Aprender, por meio do presente Edital Público de Credenciamento, para desenvolver as atividades de alfabetização, comprometo-me a cumprir a carga horária de **5 horas semanais** por turma para alfabetização nos horários destinados ao funcionamento das turmas, conforme descrito no referido Edital.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

ANEXO V

EDITAL/SEMED/Nº001/2023/GAB/SEMED

Termo de Compromisso de Participação nas Formações

Eu _____, RG
nº _____ concordo que o credenciamento e a seleção para
desenvolver a função de **Assistente de Alfabetização Voluntário**, objeto do presente
Edital, exige como obrigação a participação nos **Cursos de Formação** ofertados pelo
Programa e/ou SEMED durante o ano de **2023**, sob pena de ser excluído, a qualquer
momento, da função na qual estou me vinculando e que o não comparecimento a
eventos de formação em que eu estiver inscrito vetará minha inscrição em futuros
processos de **classificação e seleção** para **Assistentes de Alfabetização**.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)



"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

ANEXO VI

EDITAL/SEMED/Nº001/2023/GAB/SEMED

Declaração de Disponibilidade (para servidores públicos)

Pela presente Declaração de Disponibilidade, eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, servidor público ocupante do cargo _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____, em exercício no (a) _____, declaro ter disponibilidade de _____ horas no turno _____, para participação nas atividades no âmbito do Programa Tempo de Aprender. DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente que, o trabalho voluntário que desenvolverei, nos termos da Portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021 e consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, e as horas trabalhadas não interferirão no cumprimento da minha jornada de trabalho em quaisquer instituição em que tenho vínculo empregatício.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Local e data)

Assinatura do (a) servidor (a)

13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

A Secretária Municipal de Educação, Sueli Terezinha Magalhães, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, edital 002/2022, para comparecerem em até 48 horas, a contar desta convocação, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Santo Antonio nº 1225 – Bairro Centro- Mucajaí, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, atendendo disposições listados no item 13 do respectivo edital. Ficam advertidos aos convocados que o não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na aceitação de desistência de vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso, conforme item 13.2 do Edital que rege o processo seletivo em questão.

CARGO: PROFESSOR 30 HS

CONVOCADOS
PEDAGOGIA – ZONA URBANA-SEDE

ORD	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	03	VANEIDE NERIS DE MORAES	0,7

MUCAJAÍ 08/03/2023

SUELI TEREZINHA MAGALHÃES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



www.mucajairr.com.br

MUCAJAI

DIÁRIO OFICIAL | Poder Legislativo Municipal
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE
MAIO DE 2021

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | VER. JOELSON SILVA DA COSTA - PRESIDENTE |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOELSON SILVA DA COSTA

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. JOSÉ TARQUINIO NUNES MELO

VER. ANDRÉIA PEREIRA DE ALMEIDA

VER. ANTONIO SILVA LIMA

VER. FRANCISCO PEREIRA SILVA

VER. JOÃO MONTEIRO BARBOSA NETO

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO

DUARTE

CÂMARA DOS VEREADORES

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Mucajaí - RR (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Descrição da Despesa	Despesa com Pessoal											TOTAL (ATIVOS LIQ. A EXERCÍCIO)	INSCRIÇÃO EM RESSARCIMENTO À FUNÇÃO PROCESSADORA		
	REPRESENTAÇÃO DA DESPESA (R\$ em mil)														
	9.0-10	*9.0-11*	*9.0-12*	*9.0-13*	*9.0-14*	*9.0-15*	*9.0-16*	*9.0-17*	*9.0-18*	*9.0-19*	*9.0-20*				
Despesa com Pessoal (RREND - LIQUID)															
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	62.917,46	64.523,13	69.388,51	67.463,64	60.094,29	63.248,25	63.594,64	59.636,11	69.931,64	61.211,22	66.637,17	71.242,90		714.646,90	0,00
Pessoal ativo	62.917,46	64.523,13	69.388,51	67.463,64	60.094,29	63.248,25	63.594,64	59.636,11	69.931,64	61.211,22	66.637,17	71.242,90		714.646,90	0,00
Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	43.344,48	46.466,15	47.427,63	47.472,46	43.974,33	43.146,14	46.794,37	48.464,76	44.964,76	42.667,71	46.112,97	47.499,32		496.931,63	
Contribuição Previdenciária	8.521,09	9.177,29	11.161,92	9.991,10	10.099,06	10.177,23	10.702,07	10.661,20	10.811,22	10.906,49	10.944,20	14.742,58		126.113,07	
Pessoal Inativo e Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Atividade Indaga, Passiva e Reforço															
Provisão															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Cumprimento de Obrigação de Contribuição de Forma Integral (P. 10 da LRF/96)															
Despesa com Pessoal do Exercício Anteriormente															
DESPESA NÃO COMPENSÁVEL (P. 9º art. 19 da LRF/96)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Indenização por Demissão Antecipada - Demissão Voluntária															
Documentos de Exatidão Anterior em Período Anterior ao da Aprovação															
Despesas de Exatidão Anterior em Período Anterior ao da Aprovação															
Indenizações e Previdenciárias com Reservas Constituídas															
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (R\$ - R)	62.917,46	64.523,13	69.388,51	67.463,64	60.094,29	63.248,25	63.594,64	59.636,11	69.931,64	61.211,22	66.637,17	71.242,90		714.646,90	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.883.488,02	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.883.488,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	734.045,50	2,54
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.733.009,28	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.646.358,82	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.559.708,35	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trazitória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício em que Excedeu o Limite				Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal				Exercício do Regime Financeiro Regente			
	Exercício em que Excedeu o Limite				Exercício de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal				Exercício do Regime Financeiro Regente			
	Limite Máximo (A)	% DTP (B)	% Excedente (C) = (B-A)	Redutor Máximo de 10% do Excedente (D) = (C*10%)	Limite (E) = (A-D)	% DTP (F)	Redutor Máximo de 10% do Excedente (G) = (F-10%)	Limite (H) = (E-G)	% DTP (I)	Redutor Máximo de 10% do Excedente (J) = (I-10%)	Limite (K) = (H-J)	% DTP (L)
Trazitória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XI) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XI - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (Art. 15 da LC 174/2021)	Aplicação da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (Art. 15 da LC 174/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (Art. 15 da LC 174/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (R18)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (R19)												
% DTP (R18/R19)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 174/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa							
	DEBÍTIOS FINANCEIROS				EMPENHAMENTO DE CAIXA			
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (I)	Restos a Pagar Liquidações e não Pagos a Exercício (II)	Restos a Pagar Empenhados e não liquidados de Exercícios Anteriores (II)	Obrigações Financeiras (II)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA RESULT DA DEDUÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (I)-(II)-(III)-(IV))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (I)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A DEDUÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (I) - (I') - (II')
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)					0,00			0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	34.851,93	0,00	0,00	0,00	34.851,93	0,00	0,00	34.851,93
Recursos Vinculados ao RPPS					0,00			0,00
Recursos de Operações de Crédito					0,00			0,00
Recursos de Atribuição de Benefícios					0,00			0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Financiamentos					0,00			0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Empenho Judicial					0,00			0,00
Outros Recursos Vinculados					0,00			0,00
TOTAL (I) - (II) - (III)	34.851,93	0,00	0,00	0,00	34.851,93	0,00	0,00	34.851,93

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	Valor Até o Quadrimestre	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-	-
Receita Corrente Líquida	-	28.883.488,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	-	28.883.488,02

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	734.045,50	2,54
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	1.733.009,28	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	1.646.358,82	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.559.708,35	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	34.851,93

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

JOELSON SILVA DA COSTA
Titular do Poder Legislativo
Câmara de Vereadores de Mucajaí - RR